



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 179

23/10/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 005

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDVPÁG. 007

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEFPÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO BIOMÉDICOPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOCPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC.....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEMPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC.....PÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 012

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio.*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense - UFF e a Empresa Bosco e Associados Ltda.*
- OBJETO** : *Concessão de estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de: Construção civil, de pequeno e grande porte, instalações prediais, automação predial residencial, comercial e industrial.*
- PRAZO** : *01(um) ano, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *03 de outubro de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 144/2002.*
- ASSINATURAS** : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e PEDRO BOSCO MOTA PINTO, Diretor da Empresa Bosco e Associados Ltda.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.003041/02-39

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio.*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Educacional Plínio Leite.*
- OBJETO** : *Concessão de Estágio pela UFF a estudantes indicados pela Instituição de Ensino Conveniente, na área temática de Nutrição, junto à Divisão de Orientação Alimentar - DOA.*
- PRAZO** : *05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *16 de outubro de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 160/2002.*
- ASSINATURAS** : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e HILDIBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Reitor da Associação Educacional Plínio Leite.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002958/02-16

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio.*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense - UFF e o CEASM – Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré.*
- OBJETO** : *Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de Serviço Social.*
- PRAZO** : *04(quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *11 de outubro de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 161/2002.*
- ASSINATURAS** : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e ELIANA SOUSA SILVA, Diretora-Presidente do CEASM – Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.003804/02-41

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria n.º 30509 de 18 de outubro de 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
CASSIANO MONTEIRO NETO	GBM	289852-6
DAVILMA ANTONIO BORGES	GBM	308447-6
NAYRO XAVIER DE ALENCAR	CMV	1351817-7
RICARDO SILVEIRA DE SOUZA	CTAIBB	1092841-2

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.511 de 21 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004039/02-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **MARIA HELENA CUNHA MACEDO**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do(a) ex-servidor(a) **JEREMIAS MACEDO**, matrícula SIAPE nº 304289, correspondente a 100% da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido(a) em 06/08/2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria n.º 30.513 de 21 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004958/02-51, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **MARIA NAZARETH DOS SANTOS SUCUPIRA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do(a) ex-servidor(a) **ARIKERNE RODRIGUES SUCUPIRA**, matrícula SIAPE nº 367731, correspondente a 100% da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido(a) em 18/09/2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 30.514 de 21 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005222/02-08, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **MARIO MAGNO DA SILVA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúvo** do(a) ex-servidor(a) **MARLENE MARIA MARINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 305807, correspondente a 100% da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido(a) em 26/09/2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 30.517 de 21 de Outubro de 2002.

EMENTA: Designa servidora para coordenar o Centro de Estudos e Iniciação Musical (CEIM), vinculado ao Departamento de Difusão Cultural (DDC).

O **REITOR** da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Norma de Serviço n.º 525/2002, de 18/10/2002, que criou o **Centro de Estudos e Iniciação Musical (CEIM)**, vinculado do **Departamento de Difusão Cultural (DDC)**.

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **KRISTINA NEVES AUGUSTIN**, Músico, matrícula SIAPE n.º 0308972, para coordenar o **Centro de Estudos e Iniciação Musical (CEIM)**, vinculado ao **Departamento de Difusão Cultural (DDC)**, criado com o objetivo de oferecer cursos regulares de música para os funcionários e alunos da **UFF**, extensivos à comunidade de um modo geral.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**GAR, em 18/10/2002**

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), e ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **AUTORIZO o afastamento no País** do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL

FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS, Professor Adjunto, Ref, 02, D.E., lotada no Departamento de Química Orgânica do Centro de Estudos Gerais, para realizar o curso de Doutorado em Química Orgânica, na UFF, no período inicial de 1º de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2003, com ônus limitado (Proc. 23069.042355/02-57).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Parte2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD**SETOR: **DDV/DAP****RDD nº 21/2002****Em, 21/10/2002**PROCESSO Nº 23069.004959/2002-03
INTERESSADO: **ERNA JOHANSSON**
ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor **EDVARD AXEL JOHANSSON**, matrícula SIAPE nº 306265, cargo de Professor Adjunto 4, falecido em 14/06/2002, o que corresponde ao valor de R\$ R\$ 22.176,90 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), em favor do(s) beneficiário(s) da pensão, **ERNA JOHANSSON**, na qualidade de **mãe**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DDV
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF-08/02 de 18 de outubro de 2002.**

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar Comissão constituída pelos servidores Rita de Cassia Miranda Jordão de Almeida, matrículas UFF 384460 e Siape 0304221; Cléia Machado de Sá, matrículas UFF 3054128 e Siape 305412; Sebastiana dos Santos Palmeira, matrículas UFF 3034-3 e Siape 1075910, e Jorge Luiz Loureiro, matrículas UFF 385789 e Siape 0305721-5, com o objetivo de compor a “Comissão que executará o Inventário de Bens Patrimoniais” deste Departamento de Educação Física e Desportos.

2- A presidência da referida Comissão caberá à Rita de Cassia Miranda Jordão de Almeida.

3- Esta DTS, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Chefe do GEF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/02, 16 de outubro de 2002.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1.Designar as professores: Otílio Machado Pereira Bastos, mat.UFF 38802-9, mat.SIAPE 0308255-4; Idalina de Jesus Pereira, mat.UFF 39048-9, mat.SIAPE 0312151-7; Márcio Alexandre Machado Sales, mat.UFF 39123-0, mat.SIAPE 1075799-5; Wanda Carla Andrade Lima, mat.UFF 38660-3, mat.SIAPE 0306635-4; Sonia Mª Homem de Macedo, mat.UFF 38597-8, mat.SIAPE 0305936-6. Para sob a presidência do primeiro, compor a Mesa Receptora e Mesa Apuradora para consulta para representação docente nos órgãos colegiados do CCM.

2.Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor do Inst.Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta no Memorando 176/02 de 17 de setembro de 2002 e 177/02 de 18 de setembro de 2002, designar uma comissão composta dos professores da Disciplina de Endodontia, sob a presidência da Coordenadora responsável da Disciplina Endodontia, que foi aprovada, na Reunião Departamental ocorrida em 04 de julho de 2002 e, transcrita em Ata. Com objetivo de discutir o que consta nos memorandos citados acima e apresentá-los na data de 20 de setembro de 2002.

A Comissão será composta dos seguintes nomes:

- 1) Shirley de Souza Pinto
- 2) Ary Gomes da Motta e,
- 3) Ana Carolina de Carvalho Maciel

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. GERSON CARLOS DA SILVA
Chefe do MOC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores Adjunto: JUSTINO ARTUR FERRAZ VIEIRA, Matr.^a UFF nº 38623-5, SIAPE nº 0306231-6, CESAR DA SILVA PINTO, Matr.^a UFF nº 38711-3, SIAPE nº 0307218-4 e EDUARDO VALERIANO ALVES, Matr.^a UFF nº 38803-4, SIAPE nº 0308261-9 para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho a fim de “Progressão HORIZONTAL” do Professor **SÉRGIO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA**, Matr. UFF nº 38864-2, SIAPE nº 0306427-1 da Classe de Adjunto I – DE para Adjunto II – DE;

2. Esta DTS não implicará em gratificação;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA
Chefe do TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/02 DE 15/09/02

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Criar a Comissão de Biblioteca – GEM, composta pelos Professores), Elaine Monteiro (Mat. 0 014091-6) presidente, Antônio Espósito Júnior (Mat. 13412-7) e a Bibliotecária prestadora de serviços, Rita de Fátima Gonçalves Coimbra a partir desta data.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/02 DE 14/09/02

Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Criar a Comissão Permanente para avaliação de desempenho dos professores substitutos, do Departamento de Educação Matemática – GEM, composta pelo Coordenador do Curso, Chefe do GEM e Coordenadores da Área de Educação e Matemática.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/02 DE 15/09/02

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Designar o professora Marta da Silva Tavares, matrícula (003108473) para exercer a função de coordenadora da área de Educação a contar de maio de 2002.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/02 DE 15/09/02

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Designar o professora Célia Maria Lira Jannuzzi , matrícula (112948) para exercer a função de coordenadora do Programa de Monitoria a contar de maio de 2002.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/02 DE 26/09/02

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Designar o professor Ruy Silva do Amaral , matrícula (112948) para exercer a função de coordenador da área de Matemática a partir desta data.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/02 DE 26/09/02

O Chefe do Departamento de Educação Matemática no uso de suas atribuições , resolve

Indicar os professores para composição da banca de Seleção de trabalhos para a Semana de Monitoria.

- | | |
|---------------------------------|---------------------|
| 1- Fábio Freitas Ferreira | mat. SIAPE 135427-4 |
| 2- Célia Maria Lira Jannuzzi | mat. SIAPE 310779-4 |
| 3- Paulo Gustavo da Silva Baldi | mat. SIAPE 310911-8 |
| 4- Ruy Silva do Amaral | mat. SIAPE 310924 |

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Alterar a composição da Comissão instituída pela DTS nº 18 de 13 de agosto de 2002, substituindo a Professora Cláudia Henriques Gentil pelo Professor SERGIO GRECA PALHEIROS, mantendo-se os demais membros;

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Diretor do CTC

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Norma de Serviço nº 525 de 18 de Outubro de 2002.

EMENTA: Cria o Centro de Estudos e Iniciação Musical (CEIM), vinculado ao Departamento de Difusão Cultural (DDC).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta do processo n.º 23069.004868/02-60, do Departamento de Difusão Cultural (DDC),

RESOLVE:

I – CRIAR o Centro de Estudos e Iniciação Musical (CEIM), vinculado ao Departamento de Difusão Cultural (DDC), tendo como principais objetivos:

- Oferecer cursos regulares de música, tanto teóricos como de instrumentos, para os funcionários e alunos da **Universidade Federal Fluminense**, extensivos à comunidade de modo geral;
- Formar e preparar futuros músicos que possam vir a integrar os quadros da própria **Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense (OSN-UFF)**, através de estágio em prática orquestral;
- Criação de grupos musicais como Banda Sinfônica, Orquestra de Violões, duos, trios e quartetos;
- Criação de Cursos de Férias regulares, incentivando o aperfeiçoamento dos integrantes da **OSN-UFF**, como dos alunos do **CEIM**;
- Produção de festivais, “workshops”, “master class”, palestras e Seminários que tratarão da música em geral.

II – A estrutura do **CEIM** e suas atribuições específicas serão estabelecidas em regimento próprio a ser publicado no **BS/UFF**, oportunamente.

III – A presente **Norma de Serviço** entrará em vigor na data de sua publicação em **Boletim de Serviço desta Universidade**, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

EDITAL N.º 01/2002**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS CENTROS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Geral, designada pela Portaria n.º **30.468**, de 07 de outubro de 2002, do Vice-Reitor no Exercício da Reitoria e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para a realização de eleição com vistas ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros Universitários da UFF.

1. Da Comissão Eleitoral:

De acordo com a Portaria n.º 30.648, de 07 de outubro de 2002, publicada no BS/UFF n.º 170/02, de 09 de outubro de 2002, do Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, a Comissão Geral foi instalada nesta data, composta por: Docentes - Antônio Fontana, Paulo Roberto Trales, Geralda Freire Marques e Paulo Cesar Fernandes de Almeida, sendo seus respectivos suplentes Sérgio Sodrê da Silva, Hamilton Faria Leckar, Adilson Ribeiro Valle e Claudia Henriques Gentil; Servidores Técnico-Administrativos: Rosimere Margarida Magalhães e Leonardo Vargas da Silva, como suplente; Discentes: Gustavo Morsch Cunha e Rodrigo Pacca de Oliveira, como suplente, sendo escolhido pelos demais como Presidente Antônio Fontana, Vice-Presidente Paulo Roberto Tralles, Secretária Geral Rosimere Margarida Magalhães, Secretário Adjunto Gustavo Morsch Cunha para, em conjunto, fazerem cumprir todos os procedimentos regulamentares à consulta universitária para escolha dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros Universitários da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se, para cada Centro, os professores do quadro permanente lotados em qualquer dos Departamentos de Ensino vinculado ao Centro pleiteado, com exceção daqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimentos ou em estágio probatório. Os candidatos, caso eleitos, deverão exercer os mandatos em regime de tempo integral, por 04(quatro) anos.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição dos mesmos na Secretaria dos Conselhos Superiores – Rua Miguel de Frias, 09, 3º andar, Icaraí, Niterói, RJ, – nos dias **03 e 04 de dezembro de 2002**, das **14 às 20 horas**.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar *Currícula Vitarum*, *Plataforma Eleitoral* e *Declaração de próprio punho de sua situação funcional*, mostrando que atende as condições do Edital.

4. Dos Eleitores:**Têm direito a voto:**

4.1 Os professores do quadro permanente vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro.

4.2 Os servidores técnico-administrativos vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro, além daqueles vinculados diretamente ao Centro respectivo.

4.3 Todo aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro e inscrito em disciplina no 2º Semestre de 2002.

4.3.1 Para o Centro de Ciências Médicas também tem direito a voto os Médicos Residentes do Hospital Universitário Antonio Pedro e os internos do Curso de Medicina.

4.3.2 Para o Centro de Estudos Sociais Aplicados também tem direito a voto os alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplina dos Colégios Agrícolas.

4.4 Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo de 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta a comunidade para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros Universitários será realizada nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2003**, nos locais e horários a serem designados por esta Comissão.

6. Da Mesa Receptora:

Em comum acordo com as Unidades Acadêmicas de Ensino serão criadas tantas Mesas Receptoras (MR) quantas necessárias, com posterior divulgação de seus locais.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, caberá a Comissão Geral a contagem dos votos e aplicar-se-á os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores = 70% setenta por cento, **Servidores Técnico-Administrativos = 20%** vinte por cento e **Alunos = 10%** dez por cento

8. Do Prazo para Recurso:

8.1 Das decisões proferidas pela Comissão Geral caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Universitário no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do **Art. 9º** do RGCE.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral, considerando as disposições do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE).

Niterói/RJ, 16 de outubro de 2002

COMISSÃO GERAL ELEITORAL
#####